



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pancas

Considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno desta casa de leis, descritas na Resolução 180/2012

Considerando ainda, o disposto no artigo 6º, do regimento interno desta casa, que dispõe do seguinte texto:

Art. 6º. Somente por deliberação do Plenário e quando o interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões da Câmara ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade.

Sugerimos que no recinto de reuniões desta casa de leis, denominado plenário Ademar Gomes Filho, não sejam realizados eventos, reuniões ou confraternizações que não tenham como escopo o interesse público e cuja realização, não tenha sido aprovada em plenário.

Destacamos que, pelo texto legal, o recinto de reuniões desta casa, somente poderá ser usado para fins estranhos à sua finalidade original se houver cumulativamente o interesse público na realização de tal evento e deliberação dos vereadores.

Aproveito a oportunidade para destacar outras regras expostas no regimento interno desta casa de leis, que norteiam o correto uso do plenário:

Art. 5º. No recinto do plenário não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, papéis, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica à colocação de brasão ou bandeira do país, do Estado ou do Município, na forma da legislação aplicável, bem como de obra artística de autor consagrado.

Avenida 13 de Maio, nº 163 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1103

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.pancas.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sabedor do vosso interesse em dar a correta e legal utilização dos bens públicos deste poder legislativo municipal, renovo meus votos de estima e consideração.

Pancas-ES, 19 de março de 2017

Carlos Átila Emerick Soares
Auditor de Controle Interno
Unidade de Controle Interno